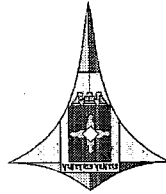


LIDO
Em 29/04/08
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado CABO PATRÍCIO

IND 4135/2008

Ao Protocolo Legislativo para registro em INDICAÇÃO Nº
seguida à CAS.

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Em, 30, 04, 08.

Assessoria de Plenário e Distribuição

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria
Matr. 10694-34

Sugere ao Governador do Distrito Federal a redução da carga horária semanal para os Técnicos em Nutrição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a redução da carga horária semanal dos Técnicos em Nutrição da Secretaria de Saúde do Distrito Federal de 30 horas para 24 horas.

JUSTIFICATIVA

A indicação que ora se propõe visa valorizar os Técnicos em Nutrição, apoiando sua luta pela garantia do princípio da Isonomia Constitucional, igualando a jornada semanal de trabalho destes, que é de 30 horas semanais para 24 horas semanais que é a jornada de outros Técnicos da área da saúde como radiologia e laboratório.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4135/08
Fls. Nº 01 Paulo

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 28/04/08 às 15h30
Assinatura: [assinatura] Matrícula: [assinatura]

[assinatura]

Tendo em vista que a concessão de redução de carga horária para 24 horas semanais aos Técnicos em Enfermagem da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Considerando que outras categorias funcionais semelhantes já obtiveram a redução ora almejada por esta categoria.

Importante lembrar que a categoria dos Técnicos em Nutrição constitui classe semelhante e de mesmo nível de escolaridade que os demais níveis técnicos, e devem realizar concurso público para o mesmo cargo: o de Técnico em Saúde com categorias diferenciadas em Enfermagem, Nutrição, Radiologia, Laboratório ou outras.


A nossa Carta Magna traz em seu bojo o princípio da Isonomia, suporte para afirmarmos ser injustiça esta diferenciação, que apenas acarreta sentimento de inferioridade e desvalorização entre aqueles que não sofreram a redução da carga horária e os demais. Não é justo que se faça diferenciação entre categorias semelhantes, que possuem a mesma responsabilidade e obrigação, que de mesma forma lidam com a vida de seres humanos.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas para esta categoria.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, de

2008.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 4335/08
Fls. Nº 02 Paulo